



ALVARÁ N° 7864/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMARILDA DA SILVA DIAS ME, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ESTIVA/MG, numa área de 143,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°28'25,280''S/45°59'58,344''W; 22°28'25,280''S/45°59'28,629''W; 22°29'27,787''S/45°59'28,629''W; 22°29'27,787''S/45°59'58,354''W; 22°29'04,736''S/45°59'58,354''W; 22°29'04,736''S/45°59'48,188''W; 22°28'42,992''S/45°59'48,188''W; 22°28'42,992''S/45°59'58,344''W; 22°28'25,280''S/45°59'58,344''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 1

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.163/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



84341E5E-17A54CE6-8DCD7AEC-B8AF996E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 2

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7865/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCELO DE ARAÚJO BARROS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAMPANÁRIO/MG, PESCADOR/MG, numa área de 996,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°20'59,650''S/41°38'14,600''W; 18°20'59,650''S/41°40'10,431''W; 18°20'59,646''S/41°40'10,431''W; 18°20'04,353''S/41°40'10,431''W; 18°20'04,353''S/41°39'26,162''W; 18°20'04,347''S/41°39'26,162''W; 18°18'59,547''S/41°39'26,162''W; 18°18'59,547''S/41°39'26,160''W; 18°20'59,650''S/41°38'14,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 3

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.650/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E82BD86F-F8CD423D-9DA7FBDB-B95EAED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 4

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7866/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JLX JEQUITINHONHA MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de JANAÚBA/MG, numa área de 1.613,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°43'26,536''S/43°23'49,622''W; 15°43'26,536''S/43°25'22,687''W; 15°44'31,661''S/43°25'22,687''W; 15°44'31,661''S/43°24'56,001''W; 15°43'59,727''S/43°24'56,001''W; 15°43'59,727''S/43°24'26,186''W; 15°44'31,663''S/43°24'26,186''W; 15°44'31,663''S/43°24'23,643''W; 15°45'29,296''S/43°24'23,643''W; 15°45'29,296''S/43°24'57,702''W; 15°46'28,635''S/43°24'57,702''W; 15°46'28,635''S/43°26'02,291''W; 15°46'36,599''S/43°26'02,290''W; 15°46'36,599''S/43°26'02,305''W; 15°46'38,988''S/43°26'02,305''W; 15°46'38,988''S/43°26'00,050''W; 15°47'18,477''S/43°26'00,050''W; 15°47'18,477''S/43°23'49,622''W; 15°43'26,536''S/43°23'49,622''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 5

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.710/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CEEF1F6-521244A3-9A886CBC-C52FB277

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 6

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7867/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANA LUCIA TANCREDO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de RIO PRETO/MG, SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, numa área de 920,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°02'25,990''S/43°56'40,968''W;22°02'25,990''S/43°57'30,060''W;22°00'29,710''S/43°57'30,060''W;22°00'29,710''S/43°55'59,000''W;22°02'19,716''S/43°55'59,000''W;22°02'19,718''S/43°56'06,097''W;22°02'22,969''S/43°56'06,096''W;22°02'22,976''S/43°56'40,969''W;22°02'25,990''S/43°56'40,968''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 7

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.711/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



579EAC46-58084834-BDF2B0C3-B65FD894

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 8

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7868/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GG STONE MINERACAO LTDA, a pesquisar ÁGUA MARINHA, TURMALINA, FELDSPATO, GRANITO, MUSCOVITA, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, numa área de 464,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°17'33,464''S/42°13'48,496''W; 18°17'33,464''S/42°13'38,578''W; 18°16'54,664''S/42°13'38,578''W; 18°16'54,664''S/42°12'39,252''W; 18°18'15,615''S/42°12'39,252''W; 18°18'15,615''S/42°13'19,671''W; 18°18'13,028''S/42°13'19,671''W; 18°18'13,028''S/42°13'48,496''W; 18°17'33,464''S/42°13'48,496''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 9

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.725/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11AFE61D-09074074-A5D256EE-FBEFB8C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 10

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7869/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO GRANLESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, numa área de 1.554,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°12'46,673''S/43°25'26,755''W;17°13'49,430''S/43°25'26,755' 'W;17°13'49,430''S/43°26'00,172' 'W;17°13'49,430''S/43°28'54,4 76''W;17°13'21,298''S/43°28'54,476' 'W;17°13'21,298''S/43°28'2 2,000''W;17°12'46,673''S/43°28'22,000''W;17°12'46,673''S/43°2 7'05,202' 'W;17°12'46,673''S/43°27'05,194' 'W;17°10'33,331''S/4 3°27'05,194' 'W;17°10'33,329''S/43°26'53,361''W;17°10'28,494' 'S/43°26'53,362' 'W;17°10'28,494' 'S/43°26'27,112' 'W;17°12'46,67 3''S/43°26'27,112' 'W;17°12'46,673''S/43°25'26,755' 'W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 11

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.138/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



158E9DDF-F2FA4E35-B804109E-7119EB5C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 12

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7870/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CARLOS ADRIANO FRANCO, a pesquisar CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, numa área de 1.997,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°04'20,083''S/48°29'20,135''W;20°04'20,083''S/48°29'18,782''W;20°04'20,987''S/48°29'18,782''W;20°04'20,987''S/48°29'17,614''W;20°04'21,657''S/48°29'17,6199''W;20°04'22,631''S/48°29'16,199''W;20°04'22,631''S/48°29'14,832''W;20°04'23,347''S/48°29'14,832''W;20°04'23,347''S/48°29'13,617''W;20°04'24,088''S/48°29'13,617''W;20°04'24,088''S/48°29'12,325''W;20°04'24,804''S/48°29'12,325''W;20°04'24,804''S/48°29'10,609''W;20°04'25,845''S/48°29'10,609''W;20°04'25,845''S/48°29'08,938''W;20°04'26,792''S/48°29'08,938''W;20°04'26,792''S/48°29'07,344''W;20°04'27,623''S/48°29'07,344''W;20°04'27,623''S/48°29'05,828''W;20°04'28,430''S/48°29'05,828''W;20°04'28,430''S/48°29'04,485''W;20°04'29,428''S/48°29'02,790''W;20°04'30,375''S/48°29'02,790''W;20°04'30,375''S/48°29'01,046''W;20°04'31,369''S/48°29'01,046''W;20°04'31,369''S/48°28'59,300''W;20°04'32,338''S/48°28'59,300''W;20°04'32,338''S/48°28'58,056''W;20°04'33,150''S/48°28'58,056''W;20°04'33,150''S/48°28'56,189''W;20°04'34,117''S/48°28'56,189''W;20°04'34,117''S/48°28'54,368''W;20°04'35,182''S/48°28'54,368''W;20°04'35,182''S/48°28'52,672''W;20°04'36,293''S/48°28'52,672''W;20°04'36,293''S/48°28'50,825''W;20°04'37,357''S/48°28'50,825''W;20°04'37,357''S/48°28'49,278''W;20°04'38,258''S/48°28'49,278''W;20°04'38,258''S/48°28'47,509''W;20°04'39,204''S/48°28'47,509''W;20°04'39,204''S/48°28'46,190''W;20°04'40,061''S/48°28'46,190''W;20°04'40,061''S/48°28'44,847''W;20°04'40,896''S/48°28'44,847''W;20°04'40,896''S/48°28'44,258''W;20°04'44,236''S/48°28'44,258''W;20°04'44,236''S/48

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 13

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°28'44,781''W;20°04'48,998''S/48°28'44,781''W;20°04'48,998''S
/48°28'46,559''W;20°05'00,641''S/48°28'46,559''W;20°05'00,641
''S/48°28'48,572''W;20°05'13,570''S/48°28'48,572''W;20°05'13,
570''S/48°28'49,000''W;20°05'18,432''S/48°28'49,000''W;20°05'
18,432''S/48°28'50,343''W;20°05'26,516''S/48°28'50,343''W;20°
05'26,516''S/48°28'52,140''W;20°05'31,511''S/48°28'52,140''W;
20°05'31,511''S/48°28'53,414''W;20°05'36,521''S/48°28'53,414''
W;20°05'36,521''S/48°31'37,272''W;20°04'31,494''S/48°31'37,2
72''W;20°04'31,494''S/48°31'34,280''W;20°03'47,823''S/48°31'3
4,280''W;20°03'47,823''S/48°31'34,041''W;20°03'47,308''S/48°3
1'34,041''W;20°03'47,308''S/48°31'33,300''W;20°03'46,578''S/4
8°31'33,300''W;20°03'46,578''S/48°31'32,063''W;20°03'45,820''
S/48°31'32,063''W;20°03'45,820''S/48°31'31,056''W;20°03'44,46
6''S/48°31'31,056''W;20°03'44,466''S/48°31'30,715''W;20°03'42
,842''S/48°31'30,715''W;20°03'42,842''S/48°31'30,221''W;20°03
'41,154''S/48°31'30,221''W;20°03'41,154''S/48°31'28,604''W;20
°03'39,990''S/48°31'28,604''W;20°03'39,990''S/48°31'26,830''W
;20°03'39,005''S/48°31'26,830''W;20°03'39,005''S/48°31'25,201
'W;20°03'37,759''S/48°31'25,201''W;20°03'37,759''S/48°31'23,
154''W;20°03'36,761''S/48°31'23,154''W;20°03'36,761''S/48°31'
21,645''W;20°03'35,934''S/48°31'21,645''W;20°03'35,934''S/48°
31'20,385''W;20°03'35,300''S/48°31'20,385''W;20°03'35,300''S/
48°31'19,306''W;20°03'34,769''S/48°31'19,306''W;20°03'34,769
'S/48°31'18,452''W;20°03'34,169''S/48°31'18,452''W;20°03'34,1
69''S/48°31'17,421''W;20°03'33,457''S/48°31'17,421''W;20°03'3
3,457''S/48°31'16,306''W;20°03'32,807''S/48°31'16,306''W;20°0
3'32,807''S/48°31'15,288''W;20°03'32,104''S/48°31'15,288''W;2
0°03'32,104''S/48°31'14,137''W;20°03'31,422''S/48°31'14,137''
W;20°03'31,422''S/48°31'13,046''W;20°03'30,754''S/48°31'13,04
6''W;20°03'30,754''S/48°31'11,992''W;20°03'30,078''S/48°31'11
,992''W;20°03'30,078''S/48°31'10,919''W;20°03'29,440''S/48°31
'10,919''W;20°03'29,440''S/48°31'09,840''W;20°03'28,800''S/48
°31'09,840''W;20°03'28,800''S/48°31'08,931''W;20°03'28,456''S
/48°31'08,931''W;20°03'28,456''S/48°31'08,393''W;20°03'28,176
'S/48°31'08,393''W;20°03'28,176''S/48°31'07,897''W;20°03'27,
876''S/48°31'07,897''W;20°03'27,876''S/48°31'07,381''W;20°03'
27,542''S/48°31'07,381''W;20°03'27,542''S/48°31'06,840''W;20°
03'27,174''S/48°31'06,840''W;20°03'27,174''S/48°31'06,226''W;
20°03'26,844''S/48°31'06,226''W;20°03'26,844''S/48°31'05,676'
'W;20°03'26,954''S/48°31'05,676''W;20°03'26,954''S/48°31'05,1

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 14

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

57''W;20°03'27,176''S/48°31'05,157''W;20°03'27,176''S/48°31'0
4,498''W;20°03'27,525''S/48°31'04,498''W;20°03'27,525''S/48°3
1'03,853''W;20°03'27,320''S/48°31'03,853''W;20°03'27,320''S/4
8°31'03,447''W;20°03'27,102''S/48°31'03,447''W;20°03'27,102''
S/48°31'03,102''W;20°03'26,842''S/48°31'03,102''W;20°03'26,84
2''S/48°31'02,689''W;20°03'26,546''S/48°31'02,689''W;20°03'26
,546''S/48°31'02,243''W;20°03'26,286''S/48°31'02,243''W;20°03
'26,286''S/48°31'01,811''W;20°03'25,993''S/48°31'01,811''W;20
°03'25,993''S/48°31'01,334''W;20°03'25,671''S/48°31'01,334''W
;20°03'25,671''S/48°31'00,845''W;20°03'25,352''S/48°31'00,845
'W;20°03'25,352''S/48°31'00,383''W;20°03'25,105''S/48°31'00,
383''W;20°03'25,105''S/48°30'59,955''W;20°03'24,820''S/48°30'
59,955''W;20°03'24,820''S/48°30'59,512''W;20°03'24,541''S/48°
30'59,512''W;20°03'24,541''S/48°30'59,050''W;20°03'24,262''S/
48°30'59,050''W;20°03'24,262''S/48°30'58,653''W;20°03'23,942'
'S/48°30'58,653''W;20°03'23,942''S/48°30'58,130''W;20°03'23,5
80''S/48°30'58,130''W;20°03'23,580''S/48°30'57,583''W;20°03'2
3,151''S/48°30'57,583''W;20°03'23,151''S/48°30'56,910''W;20°0
3'22,802''S/48°30'56,910''W;20°03'22,802''S/48°30'56,305''W;2
0°03'22,300''S/48°30'56,305''W;20°03'22,300''S/48°30'56,428''
W;20°03'22,088''S/48°30'56,428''W;20°03'22,088''S/48°30'56,56
6''W;20°03'21,818''S/48°30'56,566''W;20°03'21,818''S/48°30'56
,741''W;20°03'21,485''S/48°30'56,741''W;20°03'21,485''S/48°30
'56,545''W;20°03'21,140''S/48°30'56,545''W;20°03'21,140''S/48
°30'55,957''W;20°03'20,725''S/48°30'55,957''W;20°03'20,725''S
/48°30'55,150''W;20°03'20,267''S/48°30'55,150''W;20°03'20,267
'S/48°30'54,380''W;20°03'19,910''S/48°30'54,380''W;20°03'19,
910''S/48°30'53,682''W;20°03'19,459''S/48°30'53,682''W;20°03'
19,459''S/48°30'52,887''W;20°03'19,097''S/48°30'52,887''W;20
°03'19,097''S/48°30'52,213''W;20°03'18,771''S/48°30'52,213''W;
20°03'18,771''S/48°30'51,601''W;20°03'18,150''S/48°30'51,601'
'W;20°03'18,150''S/48°30'50,533''W;20°03'17,680''S/48°30'50,5
33''W;20°03'17,680''S/48°30'49,670''W;20°03'17,188''S/48°30'4
9,670''W;20°03'17,188''S/48°30'48,865''W;20°03'16,724''S/48°3
0'48,865''W;20°03'16,724''S/48°30'47,903''W;20°03'16,212''S/4
8°30'47,903''W;20°03'16,212''S/48°30'47,010''W;20°03'15,719'
S/48°30'47,010''W;20°03'15,719''S/48°30'46,127''W;20°03'15,21
8''S/48°30'46,127''W;20°03'15,218''S/48°30'45,254''W;20°03'14
,744''S/48°30'45,254''W;20°03'14,744''S/48°30'44,292''W;20°03
'14,313''S/48°30'44,292''W;20°03'14,313''S/48°30'43,525''W;20

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 15

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°03'13,877''S/48°30'43,525''W;20°03'13,877''S/48°30'42,759''W;
;20°03'13,319''S/48°30'42,759''W;20°03'13,319''S/48°30'42,160
''W;20°03'12,179''S/48°30'42,160''W;20°03'12,179''S/48°30'41,
669''W;20°03'10,441''S/48°30'41,669''W;20°03'10,441''S/48°30'
40,884''W;20°03'09,325''S/48°30'40,884''W;20°03'09,325''S/48°
30'40,413''W;20°03'07,824''S/48°30'40,413''W;20°03'07,824''S/
48°30'39,764''W;20°03'05,858''S/48°30'39,764''W;20°03'05,858''
'S/48°30'38,938''W;20°03'04,870''S/48°30'38,938''W;20°03'04,8
70''S/48°30'38,513''W;20°03'03,858''S/48°30'38,513''W;20°03'0
3,858''S/48°30'38,058''W;20°03'02,955''S/48°30'38,058''W;20°0
3'02,955''S/48°30'37,718''W;20°03'02,017''S/48°30'37,718''W;2
0°03'02,017''S/48°30'37,262''W;20°03'00,843''S/48°30'37,262''
W;20°03'00,843''S/48°30'36,784''W;20°03'00,076''S/48°30'36,78
4''W;20°03'00,076''S/48°30'36,447''W;20°02'57,374''S/48°30'36
,447''W;20°02'57,374''S/48°29'33,083''W;20°03'02,068''S/48°29
'33,083''W;20°03'02,068''S/48°29'28,044''W;20°03'05,691''S/48
°29'28,044''W;20°03'05,691''S/48°29'24,341''W;20°03'10,128''S/
/48°29'24,341''W;20°03'10,128''S/48°29'25,385''W;20°03'12,993
''S/48°29'25,385''W;20°03'12,993''S/48°29'21,084''W;20°03'15,
601''S/48°29'21,084''W;20°03'15,601''S/48°29'16,834''W;20°03'
18,812''S/48°29'16,834''W;20°03'18,812''S/48°29'10,373''W;20°
03'23,147''S/48°29'10,373''W;20°03'23,147''S/48°29'05,466''W;
20°03'26,412''S/48°29'05,466''W;20°03'26,412''S/48°28'59,825
'W;20°03'30,090''S/48°28'59,825''W;20°03'30,090''S/48°28'58,4
47''W;20°03'34,878''S/48°28'58,447''W;20°03'34,878''S/48°29'0
0,490''W;20°03'37,482''S/48°29'00,490''W;20°03'37,482''S/48°2
9'02,392''W;20°03'40,894''S/48°29'02,392''W;20°03'40,894''S/4
8°29'04,957''W;20°03'44,595''S/48°29'04,957''W;20°03'44,595''
S/48°29'07,635''W;20°03'48,042''S/48°29'07,635''W;20°03'48,04
2''S/48°29'10,193''W;20°03'51,349''S/48°29'10,193''W;20°03'51
,349''S/48°29'12,518''W;20°03'54,490''S/48°29'12,518''W;20°03
'54,490''S/48°29'14,934''W;20°03'57,632''S/48°29'14,934''W;20
°03'57,632''S/48°29'17,211''W;20°03'59,982''S/48°29'17,211''W
;20°03'59,982''S/48°29'18,976''W;20°04'02,165''S/48°29'18,976
'W;20°04'02,165''S/48°29'20,564''W;20°04'04,251''S/48°29'20,
564''W;20°04'04,251''S/48°29'22,142''W;20°04'06,477''S/48°29'
22,142''W;20°04'06,477''S/48°29'23,705''W;20°04'08,563''S/48°
29'23,705''W;20°04'08,563''S/48°29'25,308''W;20°04'11,073''S/
48°29'25,308''W;20°04'11,073''S/48°29'27,083''W;20°04'12,999'
'S/48°29'27,083''W;20°04'12,999''S/48°29'28,477''W;20°04'15,3

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 16

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

54''S/48°29'28,477''W;20°04'15,354''S/48°29'26,752''W;20°04'1
6,296''S/48°29'26,752''W;20°04'16,296''S/48°29'25,038''W;20°0
4'17,315''S/48°29'25,038''W;20°04'17,315''S/48°29'23,776''W;2
0°04'18,147''S/48°29'23,776''W;20°04'18,147''S/48°29'21,982''
W;20°04'19,126''S/48°29'21,982''W;20°04'19,126''S/48°29'20,13
5''W;20°04'20,083''S/48°29'20,135''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.158/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



617E4A8C-643A48C0-87BE067B-58B92B42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 17

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7871/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRITAGEM SAO LUCAS LTDA, a pesquisar BASALTO, DIAMANTE, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 1.172,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°47'03,564''S/48°19'02,257''W;18°47'03,564''S/48°20'57,280' 'W;18°45'46,820''S/48°20'57,280''W;18°45'46,820''S/48°22'20,8 60''W;18°47'28,933''S/48°22'20,860''W;18°47'28,933''S/48°22'1 9,494''W;18°47'26,152''S/48°22'19,494''W;18°47'26,152''S/48°2 2'05,981''W;18°47'38,060''S/48°22'05,981''W;18°47'38,060''S/4 8°20'27,862''W;18°47'37,289''S/48°20'27,862''W;18°47'37,289'' S/48°19'02,270''W;18°47'38,060''S/48°19'02,270''W;18°47'38,06 0''S/48°19'02,258''W;18°47'03,564''S/48°19'02,257''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 18

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/10/2021
Rel. 511/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.167/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C283CBD1-16D94C3A-A0CB475E-885A2B4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 19

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM